



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 002/21 DE JANEIRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESSE
www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

2

DECRETO Nº 002/21 de Janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação
no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000544/20 de 30 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - Material de Consumo	100,00
(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - Material de Consumo	100,00
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(90) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	6.900,00
(91) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.301-09.2.0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(96) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.301-09.2.0023 - Equipamentos e Material Permanente	100,00

Total da Unidade: 7.500,00

04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(47) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	150.000,00
(65) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
(89) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Material de Consumo	100.000,00

Total da Unidade: 275.000,00

06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(149) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.801-00.1.0000 - Material de Consumo	100,00
---	--------

Total da Unidade: 100,00

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(301) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.501-00.1.0000 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
--	--------

Total da Unidade: 100,00

Total Suplementação: 282.700,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

3

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(11) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	6.900,00
(15) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.301-06.1.0002 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(92) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.301-09.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(93) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.301-09.2.0009 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.301-09.2.0009 - Material de Consumo	100,00
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.301-09.2.0014 - Material de Consumo	100,00

Total da Unidade: 7.500,00

04.12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Material de Consumo	150.000,00
(36) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.302-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(60) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.307-09.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

Total da Unidade: 275.000,00

06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.06 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(337) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.801-09.2.0009 - Material de Consumo	100,00
---	--------

Total da Unidade: 100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA

C.N.P.J.: 13.844.220/0001-43

Município: Retirolândia

4

08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

08.08 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICO

(338) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.501-09.2.0024 - Obras e Instalações 100,00

Total da Unidade: 100,00

Total Anulação: 282.700,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 4 de Janeiro de 2021.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	200,00	0,00
Fonte: 6.1.02	7.300,00	7.100,00
Fonte: 9.2.09	100,00	300,00
Fonte: 9.2.14	275.000,00	275.200,00
Fonte: 9.2.23	100,00	0,00
Fonte: 9.2.24	0,00	100,00
Total:	282.700,00	282.700,00